



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2021**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 18 de Agosto de 2021, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que "Dispõe sobre a alteração da redação do art. 19 da Lei nº 2.805/1977; altera a redação do art. 16 e revoga os arts. 19 e 19-A, da Lei 12/1994".

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 18/08/2021.

Este é o Relatório.

O presente projeto de lei visa, em síntese, promover alteração no Código Tributário Municipal e na Lei Complementar nº 12/1994 com intuito de sanar interpretações controversas.

No que se refere à competência do Poder Executivo Municipal, o presente projeto acha-se amparado pelo art. 113, da Lei Municipal nº 3.547, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal).

Quanto ao mérito temos que o projeto de lei visa sanar controvérsias acerca do cadastramento imobiliário de novos loteamentos e da incidência de IPTU bem como extingui benefícios tributários previstos na Lei Complementar nº 12/1994 que ao longo dos anos perderam sua finalidade e atualmente estão em conflito com a Lei de Responsabilidade Fiscal por preverem renúncia de receitas e serem de difícil estimativa para fins de planejamento das medidas compensatórias.

O projeto obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade das proposições, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, não visualizando esta comissão óbice legal para encaminhamento do projeto a plenária para apreciação.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2021**.

Sala das Comissões, em 09 de setembro de 2021.

  
OLMIR FERNANDO DE ARAUJO CASTIGLIONI  
PRESIDENTE

  
KECIA NASCIMENTO BASSETTI GREGÓRIO  
VICE - PRESIDENTE

FELLIPE COUTINHO MARTINS  
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220  
TELEFAX: (27) 3722-3444



Autenticar documento em [www.camara.colatina.es.gov.br/autenticidade](http://www.camara.colatina.es.gov.br/autenticidade)  
com o identificador 310039003200330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.